



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 964/75

Autoriza o Executivo proceder locação de Imóvel para instalação do Destacamento Policial Florestal.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 14.400,00 ( quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento de aluguel de Cr\$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos cruzeiros) de imóvel sob o nº 40, da Rua Antonio Nardi, instalações do Destacamento Policial Florestal, para o período de 1/1/75 a 31/12/75, de acôrdo com a Lei nº 948/74 de 12/11/1974 e contrato celebrado à 31/11/1974, na seguinte codificação: 3.1.4.0.-09 - ENCARGOS DIVERSOS - Locação de Imóvel - Cr\$ 14.400,00.

Artigo 2º - O crédito ora aberto pelo artigo anterior desta lei, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária: GABINETE DO PREFEITO - 3130-02 SERVIÇOS de TERCEIROS - ficha nº 057 - Conservação e Reparos - em Bens - Cr\$ 14.400,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de abril de 1.975.

*J. C. Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 25 de abril de 1.975.

*Ivan Nardi*  
Ivan Nardi  
Chefe da D.E.A.C.